



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 67/2019

Processo nº 23070.021603/2018-54

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, instituição federal de ensino superior e pesquisa, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834 - C de 14.12.60, com sede no Campus II - Samambaia, Goiânia - GO, neste ato representada pela sua Vice-Reitora, **Profª. Sandramara Matias Chaves**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 745.836 e inscrita no C.P.F. sob o n.º 167.056.881-49 residente e domiciliado nesta capital, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Dec. nº 8.250 de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE PAPÉIS GRÁFICOS TAIS COMO: PAPEL CARTÃO SUPREMO, OFFSET, COUCHÊ, RECICLADO E OUTROS, especificado no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Nº. 162/2018 o qual vincula-se e é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

02.629.342/0001-09 - MELO & PINHEIRO LTDA

ENDEREÇO: Área de Desenvolvimento Econômico/ADE, conjunto 02 Lote 06, Núcleo Bandeirante - Brasília - DF. CEP: 71.735-720

TELEFONE: (61) 3048-9102; 3399-7703

EMAIL: licitacao@melodistribuidora.com; melopinheiro@terra.com.br

REPRESENTANTE: ROBERTO BEZERRA DE MELO, CPF: 625.579.554-34 e RG n.º: 2.753.798 SSP/DF

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
	GRUPO 1	-	-	-	R\$ 261.666,0000
	GRUPO 2	-	-	-	R\$ 1.639.127,0000

10	PAPEL	RESMA 00000500,00 FL	1000	R\$ 449,5000	R\$ 449.500,0000
Marca: PISA Fabricante: PISA Modelo / Versão: PISA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL, JORNAL, FORMATO 660 X 960 MM, GRAMATURA 56G/M², NÃO REVESTIDO, OPACO, FIBRA 960M M, COMERCIAL, APLICAÇÃO IMPRESSÃO GRÁFICA - RESMA 500 FOLHAS. Garantia 12 meses.					
11	PAPEL KRAFT	RESMA 500,00 UN	200	R\$ 369,9900	R\$ 73.998,0000
Marca: SENGENS Fabricante: SENGENS Modelo / Versão: SENGENS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL, KRAFT, FORMATO 660 X 960 MM, GRAMATURA 300G/M², NÃO REVESTIDO, OPACO, FIBRA 960M M, COMERCIAL, APLICAÇÃO IMPRESSÃO GRÁFICA - RESMA 500 FOLHAS. Garantia: 12 meses.					
Total do Fornecedor:					R\$ 2.424.291,0000

GRUPO 1:

Item: 1 - GRUPO 1	
Descrição: PAPEL	
Descrição Complementar: PAPEL, CARTÃO SUPREMO, FORMATO 660 X 960 MM, GRAMATURA 250G/M², REVESTIMENTO EM UMA FACE, FACE OPOSTA BRANCA, OPACO, FIBRA 960MM, COMERCIAL, APLICAÇÃO IMPRESSÃO GRÁFICA - RESMA 500 FOLHAS	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: RESMA 500FL
Valor estimado: R\$ 583,3300	Situação: Homologado
Adjudicado para: MELO & PINHEIRO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 900,0000 , com valor negociado a R\$ 583,3300 e a quantidade de 300 RESMA 500FL .	
Item: 2 - GRUPO 1	
Descrição: PAPEL CARTÃO	
Descrição Complementar: PAPEL CARTÃO, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 300 G/M2, LARGURA 66 CM, COR BRANCA, COMPRIMENTO 96 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA ALVURA	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: CAIXA 500,00 FL
Valor estimado: R\$ 866,6700	Situação: Homologado
Adjudicado para: MELO & PINHEIRO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 950,0000 , com valor negociado a R\$ 866,6700 e a quantidade de 100 CAIXA 500,00 FL .	

GRUPO 2:

Item: 3 - GRUPO 2

Descrição: PAPEL**Descrição Complementar:** 'PAPEL, COUCHÉ L1, COR BRANCA, FOSCO, FORMATO 660 X 960 MM, GRAMATURA 170G/M², REVESTIMENTO EM UMA DAS FACES, OPACO, FIBRA 960MM, COMERCIAL, APLICAÇÃO IMPRESSÃO GRÁFICA - RESMA 500 FOLHAS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 700**Unidade de fornecimento:** RESMA 500FL**Valor estimado:** R\$ 750,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MELO & PINHEIRO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 499,8900 e a quantidade de 700 RESMA 500FL .

Item: 4 - GRUPO 2

Descrição: PAPEL**Descrição Complementar:** PAPEL, COUCHÉ L1, COR BRANCA, FOSCO, FORMATO 660 X 960MM, GRAMATURA 120G/M², REVESTIMENTO EM UMA DAS FACES, OPACO, FIBRA 960MM, COMERCIAL, APLICAÇÃO IMPRESSÃO GRÁFICA - RESMA 500 FOLHAS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 900**Unidade de fornecimento:** RESMA 500FL**Valor estimado:** R\$ 748,6700**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MELO & PINHEIRO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 349,9900 e a quantidade de 900 RESMA 500FL .

Item: 5 - GRUPO 2

Descrição: PAPEL**Descrição Complementar:** PAPEL, COUCHÉ L2, COR BRANCA, FOSCO, FORMATO 660 X 960 MM, GRAMATURA 115 G/M², REVESTIMENTO NAS DUAS FACES, OPACO, FIBRA 960 MM, COMERCIAL, APLICAÇÃO IMPRESSÃO GRÁFICA - RESMA 500 FOLHAS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000**Unidade de fornecimento:** RESMA 500FL**Valor estimado:** R\$ 748,6700**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MELO & PINHEIRO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 370,2000 e a quantidade de 1.000 RESMA 500FL .

Item: 6 - GRUPO 2

Descrição: PAPEL**Descrição Complementar:** PAPEL, COUCHÉ L2, COR BRANCA, FOSCO, FORMATO 660 X 960 MM, GRAMATURA 90G/M², REVESTIMENTO EM UMA DAS FACES, OPACO, FIBRA 960MM, COMERCIAL, APLICAÇÃO IMPRESSÃO GRÁFICA - RESMA 500 FOLHAS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300**Unidade de fornecimento:** RESMA 500,00 FL**Valor estimado:** R\$ 552,6700**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MELO & PINHEIRO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 289,3000 e a quantidade de 300 RESMA 500,00 FL .

Item: 7 - GRUPO 2

Descrição: PAPEL IMPRESSÃO GRÁFICA	
Descrição Complementar: PAPEL IMPRESSÃO GRÁFICA, MATERIAL COUCHÊ, GRAMATURA 150 G/M2, COR BRANCA, COMPRIMENTO 960 MM, LARGURA 660 MM	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: PACOTE 250,00 FL
Valor estimado: R\$ 656,6700	Situação: Homologado

Adjudicado para: MELO & PINHEIRO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 477,5000 e a quantidade de 100 PACOTE 250,00 FL .

Item: 8 - GRUPO 2

Descrição: PAPEL COUCHÊ	
Descrição Complementar: PAPEL COUCHÊ, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COR BRANCA, GRAMATURA 170 G/M2, TIPO L2, COMPRIMENTO 960 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL FOSCO, LARGURA 660 MM	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: RESMA 500,00 FL
Valor estimado: R\$ 633,3300	Situação: Homologado

Adjudicado para: MELO & PINHEIRO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 519,0000 e a quantidade de 500 RESMA 500,00 FL .

Item: 9 - GRUPO 2

Descrição: PAPEL COUCHÊ	
Descrição Complementar: PAPEL COUCHÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL FL, COR BRANCA, GRAMATURA 230 G/M2, TIPO BRILHANTE, COMPRIMENTO 960 MM, LARGURA 660 MM	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: RESMA 500,00 FL
Valor estimado: R\$ 704,6700	Situação: Homologado

Adjudicado para: MELO & PINHEIRO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 699,9100 e a quantidade de 300 RESMA 500,00 FL .

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo

superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A entrega das parcelas do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores, na condição de representantes da Contratante, os quais deverão atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fiel e correto fornecimento, para fins de pagamento.

5.1.1. Fica designado o(a) servidor(a) **Maria Lucia Kons**, Matrícula **SIAPE nº 1656193**, lotado(a) no **CEGRAF/UFG**, como Gestora do Registro de Preços e dos contratos dele oriundos.

5.1.2. Fica designado o(a) servidor(a) **Uilton dos Santos Rodrigues**, Matrícula **SIAPE nº 1994916**, lotado(a) no **CEGRAF/UFG**, como Fiscal do Registro de Preços e dos contratos dele oriundos.

5.2. No curso da entrega de cada parcela do objeto caberá ao DMP/UFG, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das exigências (especificações técnicas, quantidade, período de garantia, embalagens, etc,) sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada. A UFG poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos caso os mesmos estejam em desacordo com o previsto neste Edital, assim como na proposta de preços e documentação da contratada.

5.3. A Universidade Federal de Goiás comunicará à empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega das parcelas dos produtos entregues para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.4. A presença da fiscalização da Universidade Federal de Goiás não elide nem minimiza a responsabilidade da empresa contratada.

5.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao fornecimento do objeto deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de PE Nº. 162/2018.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Goiânia-GO, 17 de Abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Bezerra de Melo, Usuário Externo**, em 18/04/2019, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Vice-Reitora, no exercício da Reitoria**, em 23/04/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0616696** e o código CRC **43E44532**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 68/2019

Processo nº 23070.021603/2018-54

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, instituição federal de ensino superior e pesquisa, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834 - C de 14.12.60, com sede no Campus II - Samambaia, Goiânia - GO, neste ato representada pela sua Vice-Reitora, **Profª. Sandramara Matias Chaves**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 745.836 e inscrita no C.P.F. sob o n.º 167.056.881-49 residente e domiciliado nesta capital, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Dec. nº 8.250 de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE PAPÉIS GRÁFICOS TAIS COMO: PAPEL CARTÃO SUPREMO, OFFSET, COUCHÊ, RECICLADO E OUTROS, especificado no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Nº. 162/2018 o qual vincula-se e é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

14.702.169/0001-06 - BAZAR E PAPELARIA MN LTDA

ENDEREÇO: Rua Uranos, n.º 1477 - Olaria - RJ. CEP: 21.060-005.

TELEFONE: (21) 3692-1156; 3492-6109

EMAIL: licitabazar@hotmail.com

REPRESENTANTE: FERNANDO ESTEBANEZ MACHADO SEPULVEDA, CPF: 096.269.347-27 e RG n.º: 099247466-66 SSP/BA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
	GRUPO 4	-	-	-	R\$ 826.560,0000
Total do Fornecedor:					R\$ 826.560,0000

Item: 18 - GRUPO 4	
Descrição: PAPEL	
Descrição Complementar: PAPEL, PÓLEN BOLD, FORMATO 660 X 960 MM, GRAMATURA 90G/M², NÃO REVESTIDO, COR AMARELA, TEXTURA NÃO CALANDRADA (RUGOSA), OPACO, FIBRA 960MM, COMERCIAL, APLICAÇÃO IMPRESSÃO G RÁFICA - RESMA 500 FOLHAS	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: RESMA 500,00 FL
Valor estimado: R\$ 593,3300	Situação: Homologado
Adjudicado para: BAZAR E PAPELARIA MN LTDA , pelo melhor lance de R\$ 446,5600 e a quantidade de 1.000 RESMA 500,00 FL .	
Item: 19 - GRUPO 4	
Descrição: PAPEL	
Descrição Complementar: PAPEL, PÓLEN SOFT, FORMATO 660 X 960 MM, GRAMATURA 80G/M², NÃO REVESTIDO, COR AMARELAD A, TEXTURA CALANDRADA, OPACO, FIBRA 960MM, COMERCIAL, APLICAÇÃO IMPRESSÃO GRÁFICA - RES MA 500 FOLHAS	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: CAIXA 500,00 FL
Valor estimado: R\$ 526,6700	Situação: Homologado
Adjudicado para: BAZAR E PAPELARIA MN LTDA , pelo melhor lance de R\$ 380,0000 e a quantidade de 1.000 CAIXA 500,00 FL .	

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder

cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A entrega das parcelas do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores, na condição de representantes da Contratante, os quais deverão atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fiel e correto fornecimento, para fins de pagamento.

5.1.1. Fica designado o(a) servidor(a) **Maria Lucia Kons**, Matrícula **SIAPE nº 1656193**, lotado(a) no **CEGRAF/UFG**, como Gestora do Registro de Preços e dos contratos dele oriundos.

5.1.2. Fica designado o(a) servidor(a) **Uilton dos Santos Rodrigues**, Matrícula **SIAPE nº 1994916**, lotado(a) no **CEGRAF/UFG**, como Fiscal do Registro de Preços e dos contratos dele oriundos.

5.2. No curso da entrega de cada parcela do objeto caberá ao DMP/UFG, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das exigências (especificações técnicas, quantidade, período de garantia, embalagens, etc,) sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada. A UFG poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos caso os mesmos estejam em desacordo com o previsto neste Edital, assim como na proposta de preços e documentação da contratada.

5.3. A Universidade Federal de Goiás comunicará à empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega das parcelas dos produtos entregues para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.4. A presença da fiscalização da Universidade Federal de Goiás não elide nem minimiza a responsabilidade da empresa contratada.

5.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao fornecimento do objeto deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de PE Nº. 162/2018.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Goiânia-GO, 17 de Abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Estebanez Machado Sepulveda, Usuário Externo**, em 18/04/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Vice-Reitora, no exercício da Reitoria**, em 23/04/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0616697** e o código CRC **7992F844**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 69/2019

Processo nº 23070.021603/2018-54

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, instituição federal de ensino superior e pesquisa, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834 - C de 14.12.60, com sede no Campus II - Samambaia, Goiânia - GO, neste ato representada pela sua Vice-Reitora, **Profª. Sandramara Matias Chaves**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 745.836 e inscrita no C.P.F. sob o n.º 167.056.881-49 residente e domiciliado nesta capital, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Dec. nº 8.250 de 23 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO COM FORNECIMENTO PARCELADO DE PAPÉIS GRÁFICOS TAIS COMO: PAPEL CARTÃO SUPREMO, OFFSET, COUCHÊ, RECICLADO E OUTROS, especificado no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Nº. 162/2018 o qual vincula-se e é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

21.066.883/0001-02 - DM PAPEIS LTDA

ENDEREÇO: Avenida Quatro, n.º 320 - Loja 03 - Bairro Oitis - Contagem - MG. CEP: 32.141-080.

TELEFONE: (31) 3357-9512

EMAIL: governo@dmpapeis.com.br

REPRESENTANTE: VANESSA ANDREA DRUMMOND MORAIS, CPF: 275.947.266-34 e RG n.º: MG-1.084.811.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
	GRUPO 3	-	-	-	R\$ 462.546,0000
	GRUPO 5	-	-	-	R\$ 542.527,0000

Total do Fornecedor:	R\$ 1.005.073,0000
-----------------------------	---------------------------

GRUPO 3:

Item: 12 - GRUPO 3

Descrição: PAPEL**Descrição Complementar:** 'PAPEL, OFFSET, COR BRANCO, MEDINDO 660 X 960 MM, GRAMATURA 120G/M², ALVURA SUPERIOR A 1 12%, OPACO, FIBRA 960MM, COMERCIAL, APLICAÇÃO IMPRESSÃO GRÁFICA - RESMA 500 FOLHAS '

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100**Unidade de fornecimento:** RESMA 500,00 FL**Valor estimado:** R\$ 700,6700**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DM PAPEIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 237,5900 e a quantidade de 100 RESMA 500,00 FL .

Item: 13 - GRUPO 3

Descrição: PAPEL**Descrição Complementar:** PAPEL, OFFSET, COR BRANCO, MEDINDO 660 X 960 MM, GRAMATURA 150G/M², ALVURA SUPERIOR A 1 12%, OPACO, FIBRA 960MM, COMERCIAL, APLICAÇÃO IMPRESSÃO GRÁFICA - RESMA 500 FOLHAS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100**Unidade de fornecimento:** RESMA 500,00 FL**Valor estimado:** R\$ 718,1700**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DM PAPEIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 297,3900 e a quantidade de 100 RESMA 500,00 FL .

Item: 14 - GRUPO 3

Descrição: PAPEL**Descrição Complementar:** PAPEL, OFFSET, COR BRANCO, MEDINDO 660 X 960 MM, GRAMATURA 180G/M², ALVURA SUPERIOR A 1 12%, OPACO, FIBRA 960MM, COMERCIAL, APLICAÇÃO IMPRESSÃO GRÁFICA - RESMA 500 FOLHAS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200**Unidade de fornecimento:** RESMA 500,00 FL**Valor estimado:** R\$ 610,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DM PAPEIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 356,5900 e a quantidade de 200 RESMA 500,00 FL .

Item: 15 - GRUPO 3

Descrição: PAPEL**Descrição Complementar:** PAPEL, OFFSET, COR BRANCO, MEDINDO 660 X 960 MM, GRAMATURA 75 G/M², ALVURA SUPERIOR A 11 2%, OPACO, FIBRA 960MM, COMERCIAL, APLICAÇÃO IMPRESSÃO GRÁFICA, COMERCIAL - RESMA 500 FOLHAS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000**Unidade de fornecimento:** RESMA 500,00 FL**Valor estimado:** R\$ 454,6700**Situação:** Homologado

Adjudicado para: DM PAPEIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 148,6900 e a quantidade de 1.000 RESMA 500,00 FL .

Item: 16 - GRUPO 3

Descrição: PAPEL

Descrição Complementar: PAPEL, OFFSET, COR BRANCO, MEDINDO 660 X 960 MM, GRAMATURA 90 G/M², ALVURA SUPERIOR A 11 2%, OPACO, FIBRA 960MM, COMERCIAL, APLICAÇÃO IMPRESSÃO GRÁFICA, COMERCIAL - RESMA 500 F OLHAS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: RESMA 500,00 FL

Valor estimado: R\$ 481,3300

Situação: Homologado

Adjudicado para: DM PAPEIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 178,2900 e a quantidade de 500 RESMA 500,00 FL .

Item: 17 - GRUPO 3

Descrição: PAPEL

Descrição Complementar: PAPEL, OFFSET, COR BRANCO, MEDINDO 760 X 1120 MM, GRAMATURA 75G/M², ALVURA SUPERIOR A 1 12%, OPACO, FIBRA 960MM, COMERCIAL, APLICAÇÃO IMPRESSÃO GRÁFICA - RESMA 500 FOLHAS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: RESMA 500,00 FL

Valor estimado: R\$ 546,8800

Situação: Homologado

Adjudicado para: DM PAPEIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 199,7900 e a quantidade de 500 RESMA 500,00 FL .

GRUPO 5:

Item: 20 - GRUPO 5

Descrição: PAPEL OFSETE RECICLADO

Descrição Complementar: PAPEL OFSETE RECICLADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 240 G/M2, COMPRIMENTO 96 CM, LARGURA 66 CM, COR PALHA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: PACOTE 500,00 FL

Valor estimado: R\$ 603,3300

Situação: Homologado

Adjudicado para: DM PAPEIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 598,6800 e a quantidade de 500 PACOTE 500,00 FL .

Item: 21 - GRUPO 5

Descrição: PAPEL

Descrição Complementar: PAPEL, RECICLADO, FORMATO 660 X 960 MM, GRAMATURA 75G/M², OFFSET NÃO-REVESTIDO 100% RE CICLADO COM 75% DE APARAS PRÉ-CONSUMO, OPACO, FIBRA 960MM, COMERCIAL, APLICAÇÃO IMPRE SSÃO GRÁFICA - RESMA 500 FOLHAS

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: RESMA 500,00 FL

Valor estimado: R\$ 333,3300

Situação: Homologado

Adjudicado para: DM PAPEIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 187,3700 e a quantidade

de 100 RESMA 500,00 FL .

Item: 22 - GRUPO 5

Descrição: PAPEL OFSETE

Descrição Complementar: PAPEL OFSETE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 90 G/M2, COMPRIMENTO 960 MM, LARGURA 660 MM, COR PALHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECICLADO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: RESMA 500,00 FL

Valor estimado: R\$ 556,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: DM PAPEIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 224,4500 e a quantidade de 1.000 RESMA 500,00 FL .

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A entrega das parcelas do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores, na condição de representantes da Contratante, os quais deverão atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fiel e correto fornecimento, para fins de pagamento.

5.1.1. Fica designado o(a) servidor(a) **Maria Lucia Kons**, Matrícula **SIAPE nº 1656193**, lotado(a) no **CEGRAF/UFG**, como Gestora do Registro de Preços e dos contratos dele oriundos.

5.1.2. Fica designado o(a) servidor(a) **Uilton dos Santos Rodrigues**, Matrícula **SIAPE nº 1994916**, lotado(a) no **CEGRAF/UFG**, como Fiscal do Registro de Preços e dos contratos dele oriundos.

5.2. No curso da entrega de cada parcela do objeto caberá ao DMP/UFG, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das exigências (especificações técnicas, quantidade, período de garantia, embalagens, etc,) sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada. A UFG poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos caso os mesmos estejam em desacordo com o previsto neste Edital, assim como na proposta de preços e documentação da contratada.

5.3. A Universidade Federal de Goiás comunicará à empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega das parcelas dos produtos entregues para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.4. A presença da fiscalização da Universidade Federal de Goiás não elide nem minimiza a responsabilidade da empresa contratada.

5.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao fornecimento do objeto deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de PE Nº. 162/2018.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Goiânia-GO, 17 de Abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Drummond de Moraes**, Usuário Externo, em



18/04/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Vice-Reitora, no exercício da Reitoria**, em 23/04/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0616698** e o código CRC **C21E5AD0**.